LEI Nº 6.082, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0021.2.774	Manutenção dos Serviços do CEMAP	
339039 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 37.500,00
Total		**R$ 37.500,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0018.2.127	Manutenção da Alimentação Escolar - CP	
339030 1500	Material de Consumo (1248)	R$ 37.500,00
Total		**R$ 37.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal